"Novas fronteiras da Ciência Brasileira: Inteligência Artificial, Distanciamento Social e Desigualdades"

09 a 12 de novembro de 2020

IMPORTÂNCIA DO TESTE DO OLHINHO.

Leonardo de Almeida Nogueira Montenegro¹, e-mail:
leomontenegro000@gmail.com;
Paloma da Silva de Santana¹, e-mail:palomassanttana@outlook.com;
Vitor Souza Magalhães¹, e-mail:msvitor@gmail.com;
Monique Albuquerque Amorim¹, e-mail:monique_albuquerque_@hotmail.com;
Zanine Maria Barbosa Pereira Pedrosa de Oliveira¹, e-mail:zaninepedrosa@gmail.com;
Marina Viegas Moura Rezende Ribeiro², e-mail:dra.marinaribeiro@gmail.com.

Centro Universitário Tiradentes / Curso / Alagoas, AL. 4.00.00.00-1 – Ciências da Saúde 4.01.01.17 -7 – Oftalmologia

Introdução: O teste do olhinho é um exame simples, indolor e rápido de triagem neonatal, que consiste na identificação de um reflexo vermelho no olho do bebê. Faz-se busca por leucocoria como achado principal – o qual consiste em pupila de coloração branca – comumente observado em: cataratas congênitas, retinoblastomas e retinopatia da prematuridade. São mapeados também: glaucoma congênito, traumas de parto, ptose e infecções. Tendo em vista que a visão é uma das principais fontes de estímulo ao desenvolvimento físico e cognitivo desde os primeiros momentos de vida, triar neonatos com mapeamento de possíveis distúrbios congênitos por anormalidades no reflexo vermelho tornase fundamental para que sejam deflagradas investigações para diagnósticos finais. Objetivos: Buscou-se evidenciar que o teste do olhinho é fundamental no rastreio e na detecção precoce de anormalidades estruturais oculares que podem causar problemas visuais no desenvolvimento e no futuro. Metodologia: Os dados foram obtidos na base de dados da área de saúde PubMed. Foram usados os descritores: "Red reflex test" AND "neonatal". Diante dessa delimitação, foram selecionados trabalhos através da relevância do estudo apresentado nas publicações e exequibilidade. Além disso, foi utilizado, como embasamento técnico, parecer da Sociedade Brasileira de Oftalmologia. Resultados e discussões: Estudo realizado ao longo de 3 anos, na região da Úmbria, na Itália, reafirmou os índices europeus e americanos de casos de doenças oftálmicas congênitas. Aponta-se, assim, 0,01% dos nascidos vivos sendo portadores de distúrbios oftalmológicos graves (risco de perda de visão ou de vida) e 0,009% dos nascidos vivos totais com catarata congênita representando a maioria dos casos de doenças oculares congênitas. Tem-se que, por ser um exame extremamente sensível, taxas de detecções, falsos negativos e falsos positivos oscilam muito entre oftalmologistas e pediatras, sendo, os primeiros, mais assertivos – apesar do custo-benefício em termos de

¹Acadêmico do curso de Medicina do Centro Universitário Tiradentes

²Docente do curso de Medicina do Centro Universitário Tiradentes

saúde pública favorecer a triagem por pediatras. Além disso, há considerável variabilidade de características pigmentares, que influenciam no aspecto do exame, em diferentes etnias. Apesar da dificuldade de mensuração direta de dados concretos que falam a favor da eficácia futura da realização do teste do olhinho, sabe-se que, se tratando de distúrbios pediátricos sensoriais e nevrálgicos, diagnóstico e terapêutica precoces são determinantes no prognóstico. **Conclusão:** A avaliação oftalmológica é primordial e deve ser endossada desde o nascimento através do exame do olhinho, teste útil, de baixo custo e de fácil realização, que possibilita detecção precoce e tratamento adequado de doenças congênitas que comprometem a visão. Além disso, buscase evitar a deficiência visual ao longo da vida. Assim, mais do que apenas promoção da saúde ocular, a saúde global é compreendida, observando-se, também, aspectos socioeconômicos futuros para paciente e sociedade.

Palavras-chave: Alterações oculares, doenças oftalmológicas congênitas, triagem neonatal.

ABSTRACT:

Introduction: The eye test is a simple, painless and quick neonatal screening test, which consists of identifying a red reflex in the baby's eye. Search for leukocoria is the main finding - which consists in a white pupil - commonly observed in: congenital cataracts, retinoblastomas and retinopathy of prematurity. They are also mapped: congenital glaucoma, birth trauma, ptosis and infections. Considering that vision is one of the main sources of stimulation for physical and cognitive development from the first moments of life, screening newborns with mapping of possible congenital disorders due to abnormalities in the red reflex is essential for investigations to be carried out for final diagnoses. Objectives: It was sought to show that the eye test is essential in screnning and early detection of structural eye abnormalities that can cause visual problems in development and in the future. **Methodology:** The data were obtained from the PubMed health database. The descriptors were used: "Red reflex test" AND "neonatal". Given this delimitation, works were selected through the relevance of the study presented in the publications and feasibility. In addition, the opinion of the Brazilian Society of Ophthalmology was used as a technical basis.

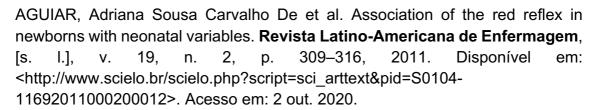
Keywords: Ocular disorders, congenital ophthalmic diseases, neonatal screening.

Referências/references:



"Novas fronteiras da Ciência Brasileira: Inteligência Artificial, Distanciamento Social e Desigualdades"

09 a 12 de novembro de 2020



BALDINO, Vinicius Mac Cord Lanes et al. Red reflex test at the maternity hospital: results from a tertiary hospital and variables associated with inconclusive test results. **Jornal de Pediatria**, [s. l.], 2019.

CAGINI, Carlo et al. Red reflex examination in neonates: evaluation of 3 years of screening. International Ophthalmology, [s. l.], v. 37, n. 5, p. 1199–1204, 2016. . Acesso em: 2 out. 2020.

MUSSAVI, Mirhadi et al. The Evaluation of Red Reflex Sensitivity and Specificity Test among Neonates in Different Conditions. **Iranian Journal of Pediatrics**, [s. I.], v. 24, n. 6, p. 697–702, 2014. Disponível em: https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26019774/. Acesso em: 2 out. 2020.

Parecer sobre a triagem oftalmológica de recém-nascidos. . [s.l: s.n.]. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/SBOP-SBO-Olho_Vermelho__002_.pdf. Acesso em: 2 out. 2020.

WAN, Michael J.; VANDERVEEN, Deborah K. Eye disorders in newborn infants (excluding retinopathy of prematurity). **Archives of Disease in Childhood. Fetal and Neonatal Edition**, [s. l.], v. 100, n. 3, p. F264–269, 2015. Disponível em: https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/25395469/>. Acesso em: 2 out. 2020.